



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

PORTARIA ITA Nº 169 /ID, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a organização do Programa Integrado Graduação-Mestrado (PIGM).

**O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe conferem ao art. 10, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria Nº 650/GC3, de 26 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Atribuir competência ao Pró-Reitor de Graduação para deferir a matrícula do candidato ao Programa Integrado Graduação-Mestrado (PIGM).

Art. 2º As seguintes condições devem ser atendidas para o aluno ingressar no PIGM:

- a) Encontrar-se regularmente matriculado no 3º Ano Profissional dos Cursos de Graduação em Engenharia do ITA;
- b) Cursar pelo menos uma disciplina, optativa, de pós-graduação, por semestre letivo; e
- c) Realizar o respectivo Trabalho de Graduação (TG) sob orientação de professores da pós-graduação do ITA, de modo a poder compor parte da futura tese de mestrado.

Art. 3º O aproveitamento nas disciplinas de pós-graduação, em primeira época, poderá contribuir com os seguintes créditos:

- a) Disciplinas Optativas – até 6 (seis) créditos; e
- b) Disciplinas Extracurriculares – até 9 (nove) créditos.

Art. 4º O prazo para a inscrição no PIGM será o mesmo estabelecido pelo Calendário Escolar para a matrícula em disciplinas optativas e extracurriculares.

Art. 5º Além do disposto nesta Portaria, aplicar-se-á aos alunos militares as instruções contidas na Portaria Nº 965/GC3, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Nº 02/IE, de 5 de julho de 1996.

**Dr. REGINALDO DOS SANTOS**  
**Reitor do ITA**

(Publicado no Bol Int nº , de de 2009)